

Edital nº 03/2021/CCH

Regulamenta a seleção de novos alunos para o Curso de Espanhol Intermediário da Casa de Cultura Hispânica (modalidade não presencial), para o período 2021.2.

1. Das disposições preliminares

1.1 Os trabalhos da seleção regida por este edital serão conduzidos pela Casa de Cultura Hispânica (CCH) da Universidade Federal do Ceará (UFC), por meio de comissão de seleção nomeada para este fim.

1.2 A comissão de que trata o item anterior será formada por professores e técnicos da Casa de Cultura Hispânica e a portaria de nomeação será publicada pela Coordenação da Casa de Cultura Hispânica após o encerramento das inscrições.

1.3 O curso de que trata este edital é ministrado exclusivamente de forma remota (*on-line*) e tem carga horária de 128 horas/aula distribuídas em 2 (dois) semestres de 64 horas/aula.

1.4 Somente poderão concorrer às vagas ofertadas neste edital candidatos que **não residam** em Fortaleza (CE) e que tenham concluído, no mínimo, o Ensino Médio.

1.4.1 Não poderão concorrer candidatos que residam fora do Brasil.

1.4.2 Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas ofertadas neste edital e deverá usar o próprio CPF para inscrição.

1.5 São ofertadas 30 (trinta) vagas para o período letivo 2021.2, sendo destinadas 20 (vinte) vagas para a comunidade em geral, 07 (sete) vagas para estudantes de graduação dos campi da UFC no interior e 03 (três) vagas para servidores pertencentes ao quadro efetivo da UFC, em pleno exercício das atividades laborais nos campi da UFC no interior.

1.5.1 Os campi da UFC no interior são os seguintes: Crateús, Itapajé, Quixadá, Russas e Sobral.

1.5.2 Para os efeitos deste edital, os estudantes dos cursos de graduação (EaD) oferecidos pelo Instituto UFC Virtual são considerados estudantes de campus da UFC no interior.

1.5.3 Os estudantes de graduação dos campi do interior de que trata o subitem 1.5 devem possuir matrícula ativa na UFC.

1.5.4 Caso as vagas reservadas para os estudantes de graduação ou para os servidores do interior não sejam totalmente preenchidas, estas poderão ser remanejadas para a comunidade em geral.

1.6 A Casa de Cultura Hispânica não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica no manuseio de computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento de linhas de comunicação, queda de energia elétrica ou quaisquer impedimentos de transferência de dados à página de inscrição.

2. Das inscrições

2.1 As inscrições são gratuitas.

2.1.1 Para se inscrever é necessário usar um e-mail do *Gmail*. Caso não possua, o candidato pode criar uma conta gratuitamente acessando <https://accounts.google.com/SignUp>.

2.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pelo interessado, segundo preenchimento de formulário eletrônico de inscrição específico, disponível no período de 30 de agosto a 01 de setembro de 2021 (entre 8:00 do dia 30 de agosto às 23:59 do dia 01 de setembro):

- [Formulário para Comunidade em geral](#)
- [Formulário para Estudantes de graduação dos campi da UFC no interior](#)
- [Formulário para Servidores pertencentes ao quadro efetivo da UFC nos campi do interior.](#)

2.2.1 No formulário eletrônico de inscrição, haverá uma declaração por meio da qual o candidato afirmará que conhece todas as prescrições do presente instrumento, sujeita-se a elas e preenche todos os requisitos exigidos neste edital.

2.2.2 As informações prestadas pelo candidato devem coincidir com a documentação apresentada. O candidato que preencher declaração falsa ou inexata no formulário eletrônico de inscrição e/ou apresentar documentos/informações falsas ou inexatas terá a sua inscrição cancelada, e nulos todos os atos dela decorrentes.

2.2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a turma/horário para o qual concorrerá. O candidato poderá inscrever-se somente para uma turma/horário.

2.2.4 Sempre que o formulário eletrônico de inscrição solicitar que um ou mais documentos sejam anexados, estes devem ser devidamente escaneados e inseridos em frente e verso, em arquivo único, em formato PDF.

2.2.4.1 Os documentos devem estar completos, legíveis e sem rasuras ou recortes. As inscrições com documentos incompletos, ilegíveis, rasurados ou recortados serão desconsideradas.

2.2.4.2. Toda a documentação necessária à inscrição deve ser inserida por meio do formulário eletrônico de inscrição de que trata o subitem 2.2. Documentos enviados por outros meios não serão considerados.

2.2.5. O candidato deverá comprovar, no ato da inscrição, haver cursado uma quantidade mínima de horas (180h) em um curso de espanhol com conteúdo similar ao da Casa de Cultura Hispânica, ou seja, um curso no qual tenham sido trabalhadas as seguintes habilidades na língua espanhola: ler, escrever, falar e ouvir.

2.3 O recibo enviado automaticamente pelo formulário eletrônico de inscrição não é uma confirmação de classificação. Significa apenas que o pedido de inscrição foi recebido e será analisado.

2.4 Na hipótese de o candidato preencher o mesmo formulário eletrônico de inscrição mais de uma vez, será considerada válida a inscrição mais recente.

2.5 Caso julgue necessário, a Casa de Cultura Hispânica poderá solicitar, a qualquer tempo, a apresentação dos originais dos documentos anexados no formulário eletrônico de inscrição.

2.6 A Casa de Cultura Hispânica não fará qualquer tipo de correção, alteração ou exclusão de documentos e informações inseridos pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição.

3. Da documentação exigida

3.1 Documento de identificação oficial com foto (são aceitos apenas documentos oficiais com foto que contenham o nome do interessado, data de nascimento, número do documento com órgão emissor e data de emissão – Exemplos: RG, CNH).

3.2 Comprovante do número do CPF.

3.3 O candidato deverá comprovar no ato da inscrição ter cursado, no mínimo, 180 horas-aula (abrangendo os níveis A1 e A2) em um curso de espanhol com conteúdo similar ao da Casa de Cultura Hispânica, ou seja, um curso no qual tenham sido trabalhadas as seguintes habilidades na língua espanhola: ler, escrever, falar e ouvir.

Carga horária mínima que deve ser comprovada pelo candidato	Equivalência na Casa de Cultura Hispânica
180h/a abrangendo os níveis A1 e A2	conclusão do 3º semestre

3.3.1 A comprovação da carga horária mínima de que trata o item 3.3 deve ser feita por meio da apresentação de histórico escolar, declaração, certificado de participação ou certificado de proficiência linguística indicando nível segundo o quadro comum europeu de referência para as línguas (A1, A2, B1, B2)..

3.3.2 O documento de comprovação citado no item 3.3.1 deve trazer a carga horária ou a indicação do nível segundo o quadro comum europeu de referência para as línguas e o período no qual o candidato participou do curso.

3.3.3 Caso o candidato apresente histórico escolar, este deve estar acompanhado das ementas das disciplinas.

3.3.4 Caso o candidato apresente uma declaração, nela devem constar o(s) nível(is) cursados conforme o quadro comum europeu de referência para as línguas (A1, A2, B1, B2) ou ela deve vir acompanhada da(s) ementa(s) do curso.

3.3.5 Caso o candidato apresente um certificado que não indique o nível segundo o quadro comum europeu de referência para as línguas, este deve estar acompanhado da(s) ementa(s) do curso.

3.3.6 Não serão aceitos comprovantes de cargas horárias concluídas antes de 2016, ou seja, o candidato deverá comprovar que cursou e concluiu a carga horária mínima exigida a partir de 1 de janeiro de 2016.

3.4 Histórico escolar de graduação ou comprovante de matrícula emitido via SIGAA UFC a partir de julho de 2021 (apenas para estudantes de graduação dos campi da UFC no interior).

3.5 Declaração funcional emitida via SIGPRH UFC a partir de julho de 2021 (apenas para servidores pertencentes ao quadro efetivo da UFC, em pleno exercício das atividades laborais nos campi do interior).

3.6 Comprovante de residência no nome do candidato, pai ou mãe. O comprovante deve ser recente, com no máximo 90 dias de emissão.

3.6.1 Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiro não especificado no subitem 3.6, o candidato deverá anexar uma declaração do titular do comprovante, conforme ANEXO I deste edital.

3.6.1.1 O comprovante de residência, a declaração do titular do comprovante e os documentos comprobatórios destes deverão ser inseridos no formulário eletrônico de inscrição em PDF, num arquivo único, seguindo as orientações do subitem 2.2.4 e demais disposições deste edital.

4. Das vagas

4.1 A turma e horário oferecidos para a seleção do Curso de Espanhol Intermediário da Casa de Cultura Hispânica estão indicados a seguir, em um total de 30 vagas.

4.2 Para o preenchimento das vagas, será obedecida a ordem de classificação.

Curso de espanhol intermediário - 30 vagas					
Semestre	Turma	Dia e horário	Vagas para a comunidade em geral	Vagas para estudantes de graduação dos campi do interior	Vagas para servidores dos campi do interior
Intermediário S1	A	Segundas e quartas 14:00 às 16:00	20	07	03

Observação: Para completar a carga horária de cada turma, algumas aulas poderão ser ministradas às sextas-feiras.

5. Da classificação dos candidatos às vagas destinadas à comunidade em geral

5.1 Respeitados os limites de vagas, os candidatos serão classificados seguindo a ordem de inscrição.

5.1.1 Em caso de empate, terá prioridade o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

5.2 Os candidatos não classificados na forma prevista no subitem 5.1, que não tenham sido eliminados, serão considerados classificáveis e poderão ser convocados, caso haja vagas remanescentes após a matrícula dos classificados.

6. Da classificação dos candidatos às vagas destinadas a estudantes de graduação dos campi da UFC no interior

6.1 Respeitados os limites de vagas, os candidatos serão classificados seguindo a ordem de inscrição.

6.1.2 Em caso de empate, terá prioridade o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

6.2 Os candidatos não classificados na forma prevista no subitem 6.1, que não tenham sido eliminados, serão considerados classificáveis e poderão ser convocados, caso haja vagas remanescentes após a matrícula dos classificados.

7. Da classificação dos candidatos às vagas destinadas a servidores pertencentes ao quadro efetivo da UFC, em pleno exercício das atividades laborais nos campi do interior.

7.1 Respeitados os limites de vagas, os candidatos serão classificados seguindo a ordem de inscrição.

7.1.2 Em caso de empate, terá prioridade o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

7.2 Os candidatos não classificados na forma prevista no subitem 7.1, que não tenham sido eliminados, serão considerados classificáveis e poderão ser convocados, caso haja vagas remanescentes após a matrícula dos classificados.

8. Da eliminação

8.1 Será eliminado o candidato que não comprovar ter cursado a carga horária mínima exigida no item 3.3, não seguir as orientações de preenchimento contidas no formulário eletrônico de inscrição de que trata o subitem 2.2 ou descumprir qualquer outra disposição deste edital.

9. Do resultado

9.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado até as 18:00 do dia 08 de setembro de 2021, no endereço eletrônico <http://www.casasdeculturaestrangeira.ufc.br>

9.2 O resultado final, após os recursos, será divulgado até as 18:00 do dia 10 de setembro de 2021, no endereço eletrônico <http://www.casasdeculturaestrangeira.ufc.br>

10. Dos recursos

10.1 Os interessados poderão recorrer do resultado, exclusivamente, enviando um e-mail para culturahispanica@ufc.br, até às 16:00 do dia 09 de setembro de 2021. O candidato solicitante deve escrever "Recurso seleção espanhol intermediário" no assunto.

10.2 Os recursos somente serão admitidos se devidamente instruídos, fundamentados e interpostos no prazo indicado neste edital.

10.3 Os recursos serão analisados pela Casa de Cultura Hispânica, que decidirá sobre o acolhimento dos recursos, constituindo-se em última e única instância. A decisão será soberana e definitiva, não cabendo, portanto, recurso administrativo contra o resultado da decisão.

10.4 O resultado dos recursos será enviado por e-mail ao candidato solicitante no dia 10 de setembro de 2021.

11. Da matrícula

11.1 No dia 15 de setembro de 2021, os classificados deverão acessar o SIGAA (<https://si3.ufc.br/sigaa/>), se cadastrar, gerar a GRU e pagá-la.

11.2 O valor da taxa de matrícula é de R\$ 80,00.

11.3 As vagas remanescentes, após a matrícula dos classificados, poderão ser preenchidas pelos classificáveis.

11.4 A chamada dos classificáveis será realizada no dia 27 de setembro de 2021, via preenchimento de formulário eletrônico específico, que será disponibilizado no endereço eletrônico das Casas de Cultura Estrangeira (<http://www.casasdeculturaestrangeira.ufc.br>) na mesma data.

11.5 A lista de classificáveis convocados será divulgada no dia 28 de setembro de 2021, no endereço eletrônico das Casas de Cultura Estrangeira (<http://www.casasdeculturaestrangeira.ufc.br>).

11.6 Os classificáveis convocados deverão acessar o SIGAA (<https://si3.ufc.br/sigaa/>), se cadastrar, gerar a GRU e pagá-la, no dia 29 de setembro de 2021.

11.7 Não haverá matrícula fora das datas previstas neste edital.

12. Da isenção do pagamento da taxa de matrícula

12.1 As hipóteses de isenção de pagamento da taxa de matrícula estão disponíveis em <https://casasdeculturaestrangeira.ufc.br/wp-content/uploads/2021/01/estudantes-isentos-do-pagamento-da-taxa-de-matricula-dos-cursos-das-casas-de-cultura-estrangeira.pdf>

12.2 Além da documentação exigida na seção 3, os candidatos isentos devem informar e comprovar a isenção ao preencher o formulário eletrônico de inscrição de que trata o subitem 2.2.

12.3 O candidato isento terá sua condição informada quando da publicação do resultado preliminar de que trata o subitem 9.1.

13. Das disposições finais

13.1 As aulas começam em 11 de outubro de 2021.

13.2 Informações sobre este curso da Casa de Cultura Hispânica podem ser obtidas acessando <https://casasdeculturaestrangeira.ufc.br/pt/casa-de-cultura-hispanica>

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Casa de Cultura Hispânica.

Fortaleza, 30 de julho de 2021

Prof. Jimmy Robson Rodrigues da Costa
Coordenador da Casa de Cultura Hispânica

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, residente à _____,

Cidade _____ UF _____ CEP: _____ - _____, CPF nº _____

RG nº _____ Órgão Exped. _____, Declaro, a pedido do (a) interessado (a) e para fins de provas junto à Coordenação da Casa de Cultura Hispânica da Universidade Federal do Ceará, que o (a) Sr. (a) _____ reside comigo.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____, ____/____/____.

Local

Data

Assinatura do Declarante

Observações:

- 1) Anexar RG e CPF do declarante.